



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 12 de 29 de abril de 2022**

**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTE E DISCENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO – CAGE – DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino – CAGE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 29 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022.

**1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO**

1.1 A CAGE é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus.

1.2 Compete à CAGE:

- I – emitir pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de ensino;
- II – colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de ensino do IFRS, articuladas com a pesquisa e a extensão;
- III – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de ensino;
- IV – avaliar o mérito dos projetos de ensino submetidos ao Edital de Fluxo Contínuo;
- V – homologar os projetos de ensino, submetidos ao fomento interno, concorrentes ao Programa Institucional de Bolsas de Ensino (Piben), conforme edital, para encaminhamento à comissão *ad hoc*;
- VI – divulgar a classificação dos projetos de ensino, submetidos ao edital de fomento interno, concorrentes ao Piben, conforme avaliação prévia da comissão *ad hoc*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- VII – avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas e relatório final dos projetos de ensino, desenvolvidos nos editais de fomento interno e de fluxo contínuo;
- VIII – propor políticas e ações relacionadas às atividades de ensino;
- IX – avaliar projetos de ensino com fomento interno, quando propostos para a realização na modalidade intercampi;
- X – colaborar na divulgação dos projetos de ensino, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;
- XI – participar da organização dos eventos de ensino institucionais, bem como os promovidos nos campi;
- XII – analisar, avaliar e emitir parecer, quando solicitados pelo gestor da área de ensino, no que se refere a processos relativos ao ensino, que serão submetidos ao Conselho do Campus ou Conselho Superior do IFRS;
- XIII – analisar, avaliar e emitir parecer sobre questões didático-pedagógicas e de ensino e de aprendizagem, quando solicitado pelo gestor da área de ensino;
- XIV – propor o seu regimento interno;
- XV – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.2.4 Votação *online*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 um (01) representante do corpo **docente** do *Campus*.

3.2.2 um (01) representante do corpo **discente** do *Campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de dois (02) anos para representantes docentes e de um (01) ano para os representantes do segmento discente, a contar a partir da publicação da portaria de nomeação. Poderá haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

### 4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa do *Campus Vacaria*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar, caso sejam eleitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 29 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/Q3ZcoE49yFErEvkr9>.

4.4.1. Um documento com foto deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 06 de maio de 2022 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 07 de maio de 2022, depois do prazo para recurso.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **11 de maio de 2022**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado nos segmentos docente e discente serão nomeados membros na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	29/04/2022	Site do <i>Campus</i> e <i>e-mail</i> institucional
Período de inscrição	29/04/2022 a 05/05/2022	<a href="https://forms.gle/Q3ZcoE49yFErEvkr9">https://forms.gle/Q3ZcoE49yFErEvkr9</a>
Divulgação preliminar das inscrições	06/05/2022 até as 12h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	06/05/2022 até às 20h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	07/05/2022	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	<b>11/05/2022</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	12/05/2022 até às 12h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	13/05/2022 até as 20h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	14/05/2022	Site do <i>Campus</i>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, este deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br)

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria/editais](http://ifrs.edu.br/vacaria/editais).

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

Vacaria, 29 de abril de 2022.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS**  
**Portaria 09/2021**

\* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 12 de 29 de abril de 2022**

**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES DOCENTE E DISCENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO – CAGE – DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vacaria, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato